



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

### MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – REDE PROFARTES

#### SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL NO SEMESTRE 2022/1

#### EDITAL Nº 026/2021-PROPPG, 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), no uso de suas atribuições legais, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas para alunos especiais em disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Artes - PROFARTES oferecidas no semestre 2021/2.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados no presente edital integrarão a categoria de aluno especial, em conformidade com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Artes e com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, definido pela Resolução nº 007, de 18 de Maio de 2015.

1.2. Estudante especial é aquele matriculado em disciplinas isoladas nos cursos de Mestrado (acadêmico ou profissional) ou de Doutorado (acadêmico ou profissional) do IFG, sem vínculo efetivo com o programa.

#### 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Poderá se inscrever como candidato a aluno especial em **disciplinas optativas** oferecidas pelo Mestrado Profissional em Artes **professores de Arte da rede pública** portadores de diploma de curso superior de graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC e, também, qualquer estudante regular em outro curso de pós-graduação *stricto sensu*, que procure o programa para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza do trabalho que realiza.

#### 3. DISCIPLINAS OFERTADAS EM 2021/2

3.1. Serão ofertadas as disciplinas listadas no quadro a seguir:

DISCIPLINA(S)	C/H	DOCENTE(S)	EMENTA	VAGAS
<b>Seminário de Ensino de Artes Visuais I (30h)</b> <b>Seminário de Ensino de Artes Visuais II (30h)</b> As duas disciplinas serão ofertadas em conjunto. Horário: sexta-feira 19h – 22h15	60h	Dra. Ana Rita Silva Dra. Mônica Mitchell	Desenvolvimento de Reflexões e metodologias específicas relacionadas com o trabalho de pesquisadores da área de artes visuais.	6

DISCIPLINA(S)	C/H	DOCENTE(S)	EMENTA	VAGAS
<b>Seminário de Ensino de Dança I (30h)</b>  <b>Seminário de Ensino de Teatro I (30h)</b> As duas disciplinas serão ofertadas em conjunto. Horário: sexta-feira 15h – 18h15	60h	Dra. Ana Lara Vontobel Me. Roberto Rodrigues	Reflexões sobre práticas do ensino da dança. Variável de acordo com a pesquisa do professor regente em cada semestre. Reflexões sobre práticas do ensino de teatro. Variável de acordo com a pesquisa do professor regente em cada semestre.	6
<b>Seminário de Ensino de Música I (30h)</b>  <b>Seminário de Ensino de Música II (30h)</b> As duas disciplinas serão ofertadas em conjunto. Horário: sexta-feira 13h – 16h15	60h	Dr. Cristiano Costa Dr. Eliton Pereira	Desenvolvimento de Reflexões e metodologias específicas relacionadas com o trabalho de pesquisadores da área de música.	6

3.2. A lista de disciplinas ofertadas, assim como o horário previsto para oferta das disciplinas, poderá sofrer alteração e/ou cancelamento a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes e de seu Colegiado de Curso, a depender da quantidade de alunos regulares matriculados.

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.2. Do total de vagas disponíveis, 50% (cinquenta por cento) será destinado a alunos regulares matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.2.1. Caso a quantidade de candidatos inscritos na política de reserva de vagas para uma determinada disciplina e que satisfaçam as exigências de apresentar os respectivos documentos comprobatórios seja inferior a 50% da quantidade de vagas, as vagas remanescentes serão destinadas à livre concorrência para esta disciplina.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno especial em disciplinas oferecidas no semestre 2021/2 do Mestrado Profissional em Artes e devem ser efetuadas nos dias **20 e 21 de setembro de 2021**.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail: [secretaria.profartes@ifg.edu.br](mailto:secretaria.profartes@ifg.edu.br), contendo toda a documentação, conforme o Item 6.

5.3. O candidato a aluno especial poderá se inscrever em apenas um conjunto de disciplinas de seu interesse, dentre aquelas que disponibilizem vagas para alunos especiais, conforme item 3.1.

5.4. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Somente serão aceitas as inscrições enviadas no prazo para o endereço de e-mail indicado no Item 5.2.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos da Ficha de Inscrição para Aluno Especial (**Anexo 1**), assinar de forma manual e anexar cópia no e-mail de inscrição, juntamente aos seguintes documentos (**todos em formato PDF, em arquivo/anexo único**):

6.1.1. Carteira de identidade (RG), ou passaporte válido, com visto de permanência – **no caso de estrangeiros**;

6.1.2. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior;

6.1.2.1. Para os portadores de título de graduação obtido no exterior, o arquivo enviado deverá conter também o documento de revalidação do diploma no Brasil;

6.1.3. Histórico escolar integralizado da graduação;

6.1.4. Declaração de matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu* relativa ao semestre corrente (apenas para candidatos às vagas destinadas a alunos de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*);

6.1.5. Carta de intenções de até duas laudas, em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com demonstração de interesse em cursar a(s) disciplina(s), justificando vínculo com a atuação profissional em Ensino de Arte em uma de suas subáreas: Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro.

6.1.6. Contracheque atualizado de vínculo no serviço público, efetivo ou temporário (não se aplica aos candidatos regularmente matriculados em outros programas);

6.1.7. Declaração emitida pela escola pública ou órgão responsável que ateste o atual exercício do candidato como professor de Arte (não se aplica aos candidatos regularmente matriculados em outros programas);

6.2. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

6.4. Toda a documentação exigida no item 6 deverá ser convertida em DOCUMENTO/ANEXO **ÚNICO** no formato PDF, sendo invalidadas as inscrições que não cumprirem essa norma.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção de candidatos a aluno especial no semestre 2021/2 será realizada mediante a avaliação da Carta de Intenções, com nota de 0 a 10, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 7 pontos.

7.2. A Carta de Intenções será avaliada mediante os seguintes critérios: 1) trajetória de trabalho/relato de experiência com o Ensino de Arte do candidato (3 pontos); 2) justificativa de um possível projeto de pesquisa em Ensino de Arte a ser realizado no âmbito da escola pública (4 pontos); 3) demonstração de conhecimento bibliográfico no campo da Pesquisa e Ensino de Arte (3 pontos).

7.3. Os candidatos somente serão avaliados caso tenham suas inscrições homologadas.

7.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia **24 de setembro de 2021** pelo endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes>.

7.5. O resultado dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das pontuações obtidas, conforme os inscritos em cada disciplina.

7.6. Em caso de empate no item 7.5, dar-se-á preferência ao candidato com maior pontuação no critério “2) justificativa de um possível projeto de pesquisa em Ensino de Arte a ser realizado no âmbito da escola pública”, do item 7.2.

7.9. O resultado final da seleção será divulgado pelo endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes> no dia **2 de outubro de 2021**.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário de Seleção (Item 10), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes>.

8.2. Os recursos deverão ser endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail [secretaria.profartes@ifg.edu.br](mailto:secretaria.profartes@ifg.edu.br).

8.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada nesta Chamada Pública.

8.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Coordenação.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula será realizada prioritariamente em duas etapas, sendo a primeira etapa remota e a segunda etapa presencial.

9.1.1. Primeira etapa: realizada de forma remota pelo candidato aprovado, por meio do preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula online e upload da documentação para matrícula para o endereço [secretaria.profartes@ifg.edu.br](mailto:secretaria.profartes@ifg.edu.br), no dia **3 de outubro de 2021**.

9.1.2. Segunda etapa: consistirá na apresentação pelos candidatos da documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Aparecida de Goiânia.

9.1.3. A segunda etapa ocorrerá após o retorno às atividades acadêmicas de forma presencial.

9.2. Para a primeira etapa da matrícula, os candidatos aprovados deverão realizar upload em formato/arquivo único PDF, com todas as informações legíveis dos seguintes documentos:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso); b) Histórico escolar da graduação;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Carteira de identidade (RG);

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos.

9.3. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

9.4. O candidato que não encaminhar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado da seleção, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

## 10. CALENDÁRIO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

### Evento/Atividade

EVENTO/ATIVIDADE	DATA
Inscrições	21 e 22 de setembro de 2021, entre as 0h do dia 21 até as 23h59 do dia 22
Homologação das inscrições	24 de setembro de 2021
Período de recurso da homologação	25 de setembro de 2021, entre 0h – 23h59
Divulgação do resultado preliminar	30 de outubro de 2021
Período de recurso do resultado preliminar	1 de outubro de 2021, entre 0h – 23h59
Resultado dos recursos do resultado preliminar e divulgação do resultado final	2 de outubro de 2021
Matrícula dos candidatos selecionados	3 de outubro de 2021, entre 0h – 23h59
Início das aulas	8 de outubro de 2021

11.1. As disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Artes serão realizadas no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, na modalidade presencial.

11.1.1 Em caráter excepcional, durante o período de suspensão de atividades presenciais no Instituto Federal de Goiás em decorrência da pandemia da COVID-19, as aulas ocorrerão de forma remota, conforme a Instrução PROPPG – IFG no 01, de 01 de setembro de 2020.

11.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do e-mail [profartes@ifg.edu.br](mailto:profartes@ifg.edu.br).

11.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes.

11.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, não apresentar toda a documentação exigida (no ato da inscrição) e/ou não realizar a matrícula na(s) disciplina(s) no período previsto no Item 10.

11.5. Outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes>.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 14 de setembro de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

**Prof. Dr. Alexandre José Guimarães**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes – Mestrado Profissional em Artes / Rede PROFARTES

*(Assinado eletronicamente)*

**Prof. Dr. Daywes Pinheiro Neto**

Diretor de Pós-Graduação

*(Assinado eletronicamente)*

**Prof. Dr. Paulo Francinete Silva Júnior**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Conjunto de disciplinas que pretende cursar	( ) Seminário de Ensino de Artes Visuais I (30h) e Seminário de Ensino de Artes Visuais II (30h) ( ) Seminário de Ensino de Música I (30h) e Seminário de Ensino de Música II (30h) ( ) Seminário de Ensino de Dança I (30h) e Seminário de Ensino de Teatro I (30)
Tipo de concorrência	( ) Livre concorrência ( ) Aluno regular de outro Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Se aluno de outro programa, indique o nome e instituição	
Data de nascimento	
CPF	
RG	Número: Órgão emissor:
Endereço completo, com CEP	
Telefone, com DDD	
Endereço eletrônico para acesso ao currículo Lattes	

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de setembro de 2021

Assinatura manual, por extenso, do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Jose Guimaraes, COORDENADOR - FUC1 - APA-CMPROF, em 15/09/2021 09:36:48.
- Paulo Francinete Silva Junior, DIRETOR - CD2 - REI-PROPPG, em 15/09/2021 09:35:06.
- Daywes Pinheiro Neto, DIRETOR - CD3 - REI-DPP, em 15/09/2021 09:28:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198737

Código de Autenticação: b0c5fc705e



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2236 (ramal: 2236), (62) 3612-2237 (ramal: 2237)